



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO**

Gerência de Operações

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição, via compra direta de Notebook Macintosh Alto Desempenho Modelo, para atender a atualização tecnológica dos microcomputadores da diretoria da PRODAM, com garantia de 12 Meses.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

<i>Item</i>	<i>Características</i>	<i>Quantidade</i>
<i>I</i>	<i>Macbook Air M4</i>	<i>1</i>

2. Especificações

2.1 - Sistema operacional

- *Mac OS Tahoe 26.3*

2.2 - Requisitos do Sistema

- *Processador:*

- *CPU de 8 núcleos (4 de desempenho e 6 de eficiência)*
- *GPU de 8 núcleos*
- *Traçado de raios acelerado por hardware*
- *Neural Engine de 16 núcleos*

- *RAM:*

- *16 GB com largura de banda de 120 GB/s*

- *Armazenamento:*

- *SSD com 512 GB*

- *Conectividade:*

- *2 portas Thunderbolt 4/5 (USB-C) compatíveis com carregamento, 1 entrada para fones de ouvido de 3,5 mm, Rede Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, webcam Center Stage de 12 MP e porta de carregamento MagSafe 3.*

- *Display:*

- *Tela Liquid Retina - Painel de 13,6 polegadas com tecnologia IPS, resolução de 2560 x 1664 pixels (224 ppi) e brilho de 500 nits.*

- *Dimensões:*

- *Espessura (Altura): 1,13 cm*
- *Largura: 30,41 cm*
- *Profundidade: 21,50 cm*
- *Peso: 1,24 kg*

- *Acessórios:*

- *Hub Docking compatível com Thunderbolt com pelo menos 2 saídas HDMI e duas USB 3.0.*

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se os dispositivos atendem completamente todos os quesitos e condições do contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se corresponde ao discriminado na proposta.

3.1. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.

3.2. Caso o produto não corresponda ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Recebimento” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Aceite**” do dispositivo solicitado, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**.

4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.3. A contratada deverá realizar a substituição do item através de representante legal ou pelo correio, onde o custo de envio ou devolução do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.

4.4. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do dispositivo adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pela substituição dos dispositivos defeituosos por outro novo, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;

4.5. Durante o período de garantia, a substituição do dispositivo será de responsabilidade da Contratada, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite para a substituição do(s) dispositivos de 40 (quarenta) horas. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

4.6. Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:

4.6.1. Telefone 0800

4.6.2. Site web

4.6.3. Correio eletrônico

4.7. Os dispositivos que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderão ser substituídos por outros compatíveis e que atendam todas as especificações deste termo de referência.

4.8. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

5. ENTREGA

5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no contrato, observado o seguinte:

5.1.1. A entrega deverá ser feita em horário comercial, de segunda à sexta feira na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo - SP.

5.1.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.2. O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

6.1.1. O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.

6.1.2. O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do **Termo de Recebimento**.

6.1.3. O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “**Entrega**” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar o (s) produto (s) a ser (em) entregue (s) no local e prazo informados nos itens 5.1.1. e 5.2. do Termo de Referência, dentro do município de São Paulo.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do (s) produto (s) a ser (em) entregue (s) no local e prazo informados nos itens 5.1.1. e 5.2. do Termo de Referência, dentro do município de São Paulo.

8.2.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do **Termo de Recebimento**, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.

8.2.1.2. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do **Termo de Aceite de Pagamento** aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.

8.2.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

8.2.2. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

8.2.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.